



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 22 de agosto de 2014.

A SUA EXCELÊNCIA
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IBITINGA – SP

Câmara Municipal de Ibitinga


Protocolo Geral 0001540/2014
Data: 25/08/2014 Horário: 15:36
Legislativo - OFC 47/2014

Senhor Presidente:

Conforme solicitado, esta Comissão encaminha Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 73/2014, para apreciação do Egrégio Plenário.

Sendo o que nos cumpre.

Atenciosamente,


VALDECIR DE TRAQUE
Presidente da Comissão de Constituição,
Legislação, Justiça e Redação


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário


IGOR FIORENTINO
Vice-Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.696 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

- Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 16.954.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais) com acréscimo de R\$ 532.950,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
- Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais) com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoções de Eventos Culturais, com valor inicial de R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais) com diminuição de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) com acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

